



16912/14

(OR. en)

PRESSE 649
PR CO 72

RESULTADOS DA REUNIÃO DO CONSELHO

3360.^a

Agricultura e Pescas

Bruxelas, 15 e 16 de dezembro de 2014

Presidente **Maurizio MARTINA**
Ministro da Política Agrícola, Alimentar e Florestal

I M P R E N S A

Principais resultados do Conselho

Pescas

O Conselho alcançou acordo sobre as **possibilidades de pesca para 2015 de determinadas populações de peixes nas águas da UE e fora da UE e no Mar Negro**. O Presidente do Conselho observou: "Chegámos a um compromisso equilibrado que permite o uso sustentável dos recursos da pesca, em conformidade com os pilares essenciais da nova Política Comum das Pescas".

Agricultura

O Conselho adotou conclusões sobre a **taxa de erro das despesas agrícolas**. Um grande número de Estados-Membros manifestou igualmente o seu apoio às conclusões da Presidência sobre o **reforço das medidas da UE para os jovens agricultores**. O Ministro Martina sublinhou que "os jovens agricultores são uma prioridade fundamental da Presidência Italiana. A renovação de gerações na agricultura é essencial não apenas para Itália mas também para muitos outros países europeus, em que a percentagem de trabalhadores de menos de 35 anos representa apenas uma média de 8%. As conclusões adotadas por iniciativa de Itália incluem um plano para fornecer condições favoráveis de crédito aos jovens agricultores que desejem iniciar ou tenham recentemente iniciado uma empresa com o auxílio do Banco Europeu de Investimento (BEI), a possibilidade de conceder empréstimos sem juros e a transferência de experiência entre jovens agricultores europeus através de um programa de intercâmbio. Isto constituirá um importante investimento para renovar todo o setor."

Os ministros procederam a uma troca de pontos de vista sobre o **futuro do setor do leite**. Tendo em vista a recente deterioração das condições do mercado do leite, os ministros centraram-se nos principais desafios enfrentados pelo setor, nomeadamente a importância da volatilidade e os possíveis instrumentos para atenuar as suas consequências, o papel do observatório europeu do mercado do leite e as consequências do fim das quotas leiteiras no próximo ano.

No que se refere à **agricultura biológica**, o Conselho realizou um debate de orientação e tomou conhecimento do documento preparado pela Presidência e do amplo apoio manifestado ao anexo que estabelece uma orientação política.

A Presidência apresentou ao Conselho o seu relatório sobre os progressos realizados durante o segundo semestre de 2014 relativamente às seguintes propostas legislativas:

- Regime de distribuição de fruta, produtos hortícolas e leite nas escolas;
- Controlos oficiais;
- Fitossanidade;
- Legislação zootécnica.

ÍNDICE¹

PONTOS DEBATIDOS

PESCAS	8
Possibilidades de pesca para 2015 de determinadas populações de peixes nas águas da UE e fora da UE	8
Possibilidades de pesca para 2015 no Mar Negro.....	28
AGRICULTURA	29
Conclusões	29
O futuro do setor do leite	29
Agricultura biológica	30
Situação dos trabalhos no que diz respeito a algumas propostas legislativas	30
– Regime de distribuição de fruta, produtos hortícolas e leite nas escolas.....	30
– Controlos oficiais	31
– Fitossanidade.....	32
– Legislação zootécnica.....	32
DIVERSOS	33
– Aplicação da obrigação de desembarque.....	33
– Simplificação da Política Agrícola Comum	33
– 35.ª e 36.ª Conferências dos Diretores dos Organismos Pagadores da UE.....	34
– Medidas adicionais para o setor das frutas e produtos hortícolas	34
– Situação do mercado da carne de suíno.....	34
– Programas de desenvolvimento rural para os períodos de 2007-2013 e 2014-2020.....	35
– Danos causados às florestas por saraivadas.....	35
– Legislação aplicável ao material de reprodução vegetal.....	36
¹ • Nos casos em que tenham sido formalmente adotadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.	
• Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho http://www.consilium.europa.eu .	
• Os atos adotados que são objeto de declarações para a ata que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.	

– Reunião sobre o bem-estar animal.....	36
– Indicação do país de origem dos alimentos	37
– Perdas económicas dos apicultores causadas por pássaros migratórios	37

OUTROS PONTOS APROVADOS

LEGISLAÇÃO ALIMENTAR

– Caseínas destinadas ao consumo humano	38
---	----

AGRICULTURA

– Isenção de imposto em Chipre sobre o carburante utilizado para fins agrícolas	38
– Conclusões do Conselho sobre relatórios do Tribunal de Contas.....	39

PESCAS

– Possibilidades de pesca das espécies de profundidade para 2015-2016	40
– Pesca ilegal – o Belize foi retirado da lista de países não cooperantes.....	40
– Acordo de parceria entre a UE e Cabo Verde – Novo Protocolo	41
– Acordo de parceria entre a UE e Madagáscar – Novo Protocolo	41

JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS

– Acordo de Facilitação de Vistos – Tunísia.....	42
– Acordo de readmissão – Tunísia	42

ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

– Diretiva Requisitos de Fundos Próprios: requisito de cobertura de liquidez e rácio de alavancagem.....	42
--	----

UNIÃO ADUANEIRA

– Direitos aduaneiros e contingentes pautais para certos produtos.....	43
--	----

CULTURA

– Capitais Europeias da Cultura 2020-2033	43
---	----

TRANSPORTES

– Licenças de controladores de tráfego aéreo.....	44
– Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu – telemática	44

EMPREGO

– Mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização a favor de quatro Estados-Membros.....	45
---	----

TRANSPARÊNCIA

–	Acesso do público a documentos.....	45
---	-------------------------------------	----

PARTICIPANTES

Bélgica:

René COLLIN

Willy BORSUS

Joke SCHAUVLIEGE

Ministro da Agricultura, da Natureza, da Ruralidade, do Turismo e das Infraestruturas Desportivas
Ministro das Classes Médias, dos Trabalhadores Independentes, das PME, da Agricultura e da Integração Social
Ministra Flamenga do Ambiente, da Natureza e da Agricultura

Ministra da Agricultura e da Alimentação

Bulgária:

Desislava TANEVA

República Checa:

Marian JUREČKA

Ministra da Agricultura

Dinamarca:

Dan JØRGENSEN

Ministro da Alimentação, da Agricultura e das Pescas

Alemanha:

Christian SCHMIDT

Ministro Federal da Alimentação e da Agricultura

Estónia:

Ivari PADAR

Ministro da Agricultura

Irlanda:

Simon COVENEY

Ministro da Agricultura, da Alimentação e dos Assuntos Marítimos

Grécia:

Georgios KARASMANIS

Ministro do Desenvolvimento Rural e da Alimentação

Espanha:

Isabel GARCÍA TEJERINA

Ministra da Agricultura, da Alimentação e do Ambiente

França:

Alain VIDALIES

Secretário de Estado encarregado dos Transportes, do Mar e das Pescas

Croácia:

Tihomir JAKOVINA

Ministro da Agricultura

Itália:

Maurizio MARTINA

Giuseppe CASTIGLIONE

Ministro da Política Agrícola, Alimentar e Florestal
Secretário de Estado da Política Agrícola, Alimentar e Florestal

Chipre:

Nicos KOUYIALIS

Ministro da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Ambiente

Letónia:

Jānis DŪKLAVS

Juris ŠTĀLMEISTARS

Ministro da Agricultura
Representante Permanente Adjunto

Lituânia:

Virginija BALTRAITIENĖ

Ministra da Agricultura

Luxemburgo:

Fernand ETGEN

Ministro da Agricultura, da Viticultura e da Proteção dos Consumidores, Ministro das Relações com o Parlamento

Hungria:

Márton BITAY

Olivér VÁRHELYI

Secretário de Estado, Ministério da Agricultura
Representante Permanente Adjunto

Malta:

Roderick GALDES

Secretário Parlamentar da Agricultura, das Pescas e dos Direitos dos Animais, Ministério do Desenvolvimento Sustentável, do Ambiente e das Alterações Climáticas

Países Baixos:

Wepke KINGMA

Representante Permanente Adjunto

Áustria:

Andrä RUPPRECHTER

Ministro Federal da Agricultura e das Florestas, do
Ambiente e dos Recursos Hídricos

Polónia:

Marek SAWICKI

Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Portugal:

Assunção CRISTAS
Manuel PINTO DE ABREU

Ministra da Agricultura e do Mar
Secretário de Estado do Mar

Roménia:

Daniel BOTĂNOIU

Secretário de Estado, Ministério da Agricultura e do
Desenvolvimento Rural

Eslovénia:

Dejan ŽIDAN

Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Agricultura, das
Florestas e da Alimentação

Eslováquia:

Magdaléna LACKO-BARTOŠOVÁ

Secretária de Estado, Ministério da Agricultura e do
Desenvolvimento Rural

Finlândia:

Petteri ORPO

Ministro da Agricultura e das Florestas

Suécia:

Sven-Erik BUCHT
Åsa WEBBER

Ministro dos Assuntos Rurais
Representante Permanente Adjunta

Reino Unido:

George EUSTICE

Secretário de Estado da Agricultura, da Alimentação e do
Meio Marinho, Ministério do Ambiente, da Alimentação e
dos Assuntos Rurais
Ministro dos Assuntos Rurais e do Ambiente
Ministra da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Richard LOCHHEAD
Michelle O'NEILL

Comissão:

Phil HOGAN
Karmenu VELLA
Vytenis ANDRIUKAITIS

Membro
Membro
Membro

PONTOS DEBATIDOS

PESCAS

Possibilidades de pesca para 2015 de determinadas populações de peixes nas águas da UE e fora da UE

O Conselho chegou a acordo político sobre as possibilidades de pesca para os navios da UE em 2015 nas águas da União e em determinadas águas fora da União, com base num compromisso da Presidência elaborado com o acordo da Comissão. O acordo diz respeito tanto às unidades populacionais de peixes que não são objeto de negociações ou acordos internacionais como às unidades populacionais que são objeto de negociações ou acordos internacionais ([14950/14](#) + 14950/14 ADD1 + 14950/14 ADD2 + 14950/14 ADD3).

É a primeira vez que estas possibilidades de pescas são fixadas nos termos das regras da Política Comum das Pescas (PCP) reformada no último ano. A nova PCP estabelece que a tomada de decisão, por exemplo sobre a fixação de possibilidades de pesca, se deve orientar, entre outras coisas, por pareceres científicos. Mais ainda, a nova PCP pretende restaurar e manter um rendimento máximo sustentável (RMS) das populações de peixes e prevê a eliminação progressiva das devoluções em todas as pescarias da UE através da introdução da obrigação de desembarque de todas as capturas.

O Conselho adotará o regulamento sobre as possibilidades de pesca, após ultimateção pelos Juristas-Linguistas, por procedimento escrito.

Dado que as disposições em vigor no domínio da proposta são aplicáveis até 31 de dezembro de 2014, com exceção de certas limitações do esforço de pesca aplicáveis até 31 de janeiro de 2015, o regulamento aplicar-se-á a partir de 1 de janeiro de 2015.

O quadro seguinte apresenta os valores indicativos dos principais TAC para 2015 em relação aos de 2014 e à proposta da Comissão.

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
ANEXO IA – SKAGERRAK, KATTEGAT, subzonas CIEM I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII e XIV, águas da UE da zona CECAF, águas da Guiana francesa									
<i>Ammodytes spp.</i>	Sandeel	Galeotas	Águas norueguesas da subzona IV (SAN/04-N)	0	0	Não aplicável	0	Não aplicável	
<i>Ammodytes spp.</i>	Sandeel and associated by-catches	Galeotas e capturas acessórias associadas	Águas da UE das zonas IIa, IIIa, IV (SAN/2A3A4)	0	207 219	Não aplicável	0	Não aplicável	
<i>Argentina silus</i>	Greater silver smelt	Argentina-dourada	I, II (águas da UE e águas internacionais) (ARU/1/2)	90	90	0%	90	0%	
<i>Argentina silus</i>	Greater silver smelt	Argentina-dourada	III, IV (águas da UE e águas internacionais) (ARU/3/4)	1 028	1 028	0%	1 028	0%	
<i>Argentina silus</i>	Greater silver smelt	Argentina-dourada	Águas da UE e águas internacionais das subzonas V, VI, VII (ARU/567)	4 316	4 316	0%	3 798	-12%	
<i>Brosme brosme</i>	Tusk	Bolota	Águas da UE e águas internacionais das subzonas I, II, XIV (USK/1214EI)	21	21	0%	21	0%	
<i>Brosme brosme</i>	Tusk	Bolota	IIIa, águas da UE das subdivisões 22-32 (USK/3A/BCD)	29	29	0%	29	0%	
<i>Brosme brosme</i>	Tusk	Bolota	Águas da UE da subzona IV (USK/04-C)	235	235	0%	235	0%	
<i>Brosme brosme</i>	Tusk	Bolota	Águas da UE e águas internacionais das subzonas V, VI, VII (USK/567EI)	937	937	0%	937	0%	
<i>Brosme brosme</i>	Tusk	Bolota	Águas norueguesas da subzona IV (USK/04-N)	170	170	0%	170	0%	(1)
<i>Caproidae</i>	Boarfish	Pimpins	Águas da União e águas internacionais das subzonas VI, VII, VIII (BOR/678)	53 296	127 509	-58%	53 296	-58%	
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	IIIa (HER/03A)	37 188	39 987	-7%	43 004	8%	(2)
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	Águas da UE e águas norueguesas da subzona IV a norte de 53°30'N (HER/4AB)	267 197	282 022	-5%	267 197	-5%	(2)
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	Águas norueguesas a sul de 62° N (HER/04-N)	1 093	866	26%	1 093	26%	(1)

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	Capturas acessórias na divisão IIIa (HER/03A-BC)	6 659	6 659	0%	6 659	0%	(2)
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	Capturas acessórias nas zonas IV, VIId e nas águas da UE da divisão IIa (HER/2A47DX)	15 744	13 085		pm		(2)
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	IVc, VIId (HER/4CXB7D)	48 986	51 704		pm		(2)
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	Águas da UE e águas internacionais das divisões Vb, VIb, VIaN (HER/5B6ANB)	22 690	28 067	-19%	22 690	-19%	
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	VIaS, VIIb-c (HER/6AS7BC)	0	3 676	-100%	0	-100%	
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	VIa Clyde (HER/06ACL)	A fixar	A fixar		A fixar		
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	VIIa (HER/07A/MM)	4 854	5 251	-8%	4 854	-8%	
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	VIIe-f (HER/7EF)	930	930	0%	930	0%	
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	VIIg, h, j, k (HER/7G-K)	15 652	22 360	-30%	15 652	-30%	
<i>Engraulis encrasicolus</i>	Anchovy	Biqueirão	VIII (ANE/08.)	25 000			25 000		
<i>Engraulis encrasicolus</i>	Anchovy	Biqueirão	IX, X; águas da UE da zona CECAF 34.1.1 (ANE/9/3411)	9 656	8 778	10%	8 778	0%	
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	Skagerrak (COD/03AN.)	4 035	3 843	5%	4 035	5%	(2)
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	Kattegat (COD/03AS)	100	100	0%	80	-20%	
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	IV; águas da UE da divisão IIa; parte da divisão IIIa não abrangida pelo Skagerrak e Kattegat (COD/2A3AX4)	24 227	23 073	5%	23 073	5%	(2)
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	Águas norueguesas a sul de 62° N (COD/04-N)	382	382	0%	382	0%	(1)
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	VIb; águas da UE e águas internacionais da divisão Vb, a oeste de 12°00'W, e das subzonas XII, XIV (COD/5W6-14)	74	74	0%	74	0%	
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	VIa, águas da UE e águas internacionais da divisão Vb, a leste de 12°00'W (COD/5BE6A)	0	0		0		

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	VIIa (COD/07A)	182	228	-20%	182	-20%	
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	VIIb-c, VIIe-k, VIII, IX e X; águas da UE da zona CEEAF 34.1.1 (COD/7XAD34)	5 072	6 848	-26%	2 471	-64%	
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	VIIId (COD/07D)	1 701	1 620	5%	1 701	5%	(2)
<i>Lepidorhombus spp.</i>	Megrim	Areeiros	Águas da UE das zonas IIa, IV (LEZ/2AC4-C)	2 083	2 083	0%	2 083	0%	
<i>Lepidorhombus spp.</i>	Megrim	Areeiros	VI, águas da UE e águas internacionais da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV (LEZ/56-14)	4 129	4 074	1%	4 129	1%	
<i>Lepidorhombus spp.</i>	Megrim	Areeiros	VII (LEZ/07)	17 385	17 385	0%	13 814	-21%	
<i>Lepidorhombus spp.</i>	Megrim	Areeiros	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIE (LEZ/8ABDE)	1 716	1 716	0%	1 366	-20%	
<i>Lepidorhombus spp.</i>	Megrim	Areeiros	VIIIc, IX, X; águas da UE da zona CEEAF 34.1.1 (LEZ/8C3411)	1 377	2 257	-39%	1 013	-55%	
<i>Limanda limanda e Platichthys flesus</i>	Dab and Flounder	Solha-escura-do- mar-do-norte e solha-das-pedras	Águas da UE das zonas IIa, IV (DAB/2AC4-C, FLE/2AC4-C)	18 434	18 434	0%	14 747	-20%	
<i>Lophiidae</i>	Anglerfish	Tamboril	Águas da UE das zonas IIa, IV (ANF/2AC4-C)	9 390	7 833	20%	9 390	20%	
<i>Lophiidae</i>	Anglerfish	Tamboril	Águas norueguesas da subzona IV (ANF/04-N)	1 500	1 500	0%	1 500	0%	(1)
<i>Lophiidae</i>	Anglerfish	Tamboril	VI, águas da UE e águas internacionais da divisão Vb, águas internacionais das subzonas XII, XIV (ANF/561214)	5 313	4 432	20%	5 313	20%	
<i>Lophiidae</i>	Anglerfish	Tamboril	VII (ANF/07)	33 516	33 516	0%	29 536	-12%	
<i>Lophiidae</i>	Anglerfish	Tamboril	VIIIa,b,d,e (ANF/8ABDE)	8 980	8 980	0%	7 914	-12%	
<i>Lophiidae</i>	Anglerfish	Tamboril	VIIIc, IX, X; águas da UE da zona CEEAF 34.1.1 (ANF/8C3411)	2 987	2 629	14%	2 987	14%	

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Melanogrammus aeglefinus</i>	Haddock	Arinca	IIIa; águas da UE das subdivisões 22-32 (HAD/3A/BCD)	2 399	2 256	6%	2 399	6%	(2)
<i>Melanogrammus aeglefinus</i>	Haddock	Arinca	IV, águas da UE da divisão IIa (HAD/2AC4)	33 947	20 635	65%	33 947	65%	(2)
<i>Melanogrammus aeglefinus</i>	Haddock	Arinca	Águas norueguesas a sul de 62° N (HAD/04-N)	707	707	0%	707	0%	(1)
<i>Melanogrammus aeglefinus</i>	Haddock	Arinca	VIb; XII, XIV (águas da UE e águas internacionais) (HAD/6B1214)	2 580	1 210	113%	2 580	113%	
<i>Melanogrammus aeglefinus</i>	Haddock	Arinca	Águas da UE e águas internacionais das divisões Vb, VIa (HAD/5BC6A)	4 536	3 988	14%	4 536	14%	
<i>Melanogrammus aeglefinus</i>	Haddock	Arinca	VIIb-k, VIII, IX, X; águas da UE da zona CECAF 34.1.1 (HAD/7X7A34)	8 342	9 479	-12%	5 605	-41%	
<i>Melanogrammus aeglefinus</i>	Haddock	Arinca	VIIa (HAD/07A)	1 181	1 181	0%	945	-20%	
<i>Merlangius merlangus</i>	Whiting	Badejo	IIIa (WHG/03A)	1 031	1 031	0%	1 031	0%	(2)
<i>Merlangius merlangus</i>	Whiting	Badejo	IV; águas da UE da divisão IIa (WHG/2AC4)	13 060	15 233	-14%	13 060	-14%	(2)
<i>Merlangius merlangus</i>	Whiting	Badejo	VI, águas da UE e águas internacionais da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV (WHG/56-14)	263	292	-10%	234	-20%	
<i>Merlangius merlangus</i>	Whiting	Badejo	VIIa (WHG/07A)	80	80	0%	80	0%	
<i>Merlangius merlangus</i>	Whiting	Badejo	VIIb-h, VIIj-k (WHG/7X7A-C)	17 742	20 668	-14%	17 742	-14%	
<i>Merlangius merlangus</i>	Whiting	Badejo	VIII (WHG/08)	3 175	3 175	0%	2 540	-20%	
<i>Merlangius merlangus</i>	Whiting	Badejo	IX, X. águas da UE da zona CECAF 34.1.1 (WHG/9/3411)	A fixar	A fixar		A fixar		

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Merlangius merlangus e Pollachius pollachius</i>	Whiting and Pollack	Badejo e juliana	Águas norueguesas a sul de 62° N (WHG/04-N, POL/04-N)	190	190	0%	190	0%	(1)
<i>Merluccius merluccius</i>	Hake	Pescada	IIIa; águas da UE das subdivisões 22-32 (HKE/3A/BCD)	2 738	2 466	11%	2 364	-4%	TAC 2015 Pescada do Norte = 90 849
<i>Merluccius merluccius</i>	Hake	Pescada	Águas da UE das zonas IIa, IV (HKE/2AC4-C)	3 190	2 874	11%	2 755	-4%	
<i>Merluccius merluccius</i>	Hake	Pescada	VI, VII; águas da UE e águas internacionais da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV (HKE/571214)	50 945	45 896	11%	43 995	-4%	
<i>Merluccius merluccius</i>	Hake	Pescada	VIIIa-b, VIIIId-e (HKE/8ABDE)	33 977	30 610	11%	29 343	-4%	
<i>Merluccius merluccius</i>	Hake	Pescada	VIIIc, IX, X, águas da UE da zona CEEAF 34.1.1 (HKE/8C3411)	13 826	16 266	-15%	13 826	-15%	
<i>Micromesistius poutassou</i>	Blue whiting	Verdinho	Águas norueguesas das subzonas II, IV (WHB/4AB-N)	0	0		0		
<i>Micromesistius poutassou</i>	Blue whiting	Verdinho	Águas da UE e águas internacionais das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIIIa,b,d,e, XII, XIV (WHB/1X14)	197 195	185 525	6%	197 195	6%	
<i>Micromesistius poutassou</i>	Blue whiting	Verdinho	VIIIc, IX e X; águas da UE da zona CECAF 34.1.1 (WHB/8C3411)	32 287	30 823	5%	32 287	5%	
<i>Micromesistius poutassou</i>	Blue whiting	Verdinho	Águas da UE das zonas II, IVa, V, VI (a norte de 56°30'N), VII (a oeste de 12°W) (WHB/24A567)	Não aplicável	0		Não aplicável		
<i>Microstomus kitt e Glyptocephalus cynoglossus</i>	Lemon sole and Witch	Solha-limão e solhão	Águas da UE das zonas IIa, IV (LEM/2AC4-C) (WIT/2AC4-C)	6 391	6 391	0%	6 391	0%	
<i>Molva dypterygia</i>	Blue ling	Maruca-azul	Águas da UE e águas internacionais das zonas Vb, VI, VII (BLI/5B67)	4 746	2 240	112%	4 746	112%	

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Molva dypterygia</i>	Blue ling	Maruca-azul	Águas internacionais da subzona XII (BLI/12INT)	558	697	-20%	558	-20%	
<i>Molva dypterygia</i>	Blue ling	Maruca-azul	Águas da UE e águas internacionais das subzonas II, IV (BLI/24)	53	53	0%	53	0%	
<i>Molva dypterygia</i>	Blue ling	Maruca-azul	Águas UE e águas internacionais da zona III (BLI/03)	8	8	0%	8	0%	
<i>Molva molva</i>	Ling	Maruca	Águas da UE e águas internacionais das subzonas I, II (LIN/1/2)	36	36	0%	36	0%	
<i>Molva molva</i>	Ling	Maruca	IIIa, águas da UE das divisões IIIb-d (LIN/3A/BCD)	87	87	0%	87	0%	
<i>Molva molva</i>	Ling	Maruca	Águas da UE da subzona IV (LIN/04-C)	2 428	2 428	0%	2 428	0%	
<i>Molva molva</i>	Ling	Maruca	Águas da UE e águas internacionais da subzona V (LIN/05EI)	33	33	0%	33	0%	
<i>Molva molva</i>	Ling	Maruca	Águas da UE e águas internacionais das subzonas VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIV (LIN/6X14)	8 464	8 464	0%	8 464	0%	
<i>Molva molva</i>	Ling	Maruca	Águas norueguesas da subzona IV (LIN/04-N)	950	950	0%	950	0%	(1)
<i>Nephrops norvegicus</i>	Norway lobster	Lagostim	IIIa; águas da UE das divisões 22-32 (NEP/3A/BCD)	5 318	5 019	6%	5 318	6%	
<i>Nephrops norvegicus</i>	Norway lobster	Lagostim	Águas da UE das zonas IIa, IV (NEP/2AC4-C)	17 843	15 499	15%	17 843	15%	
<i>Nephrops norvegicus</i>	Norway lobster	Lagostim	Águas norueguesas da subzona IV (NEP/04-N)	1 000	1 000	0%	1 000	0%	(1)
<i>Nephrops norvegicus</i>	Norway lobster	Lagostim	VI, águas da UE e águas internacionais da divisão Vb (NEP/5BC6)	14 190	15 287	-7%	14 190	-7%	
<i>Nephrops norvegicus</i>	Norway lobster	Lagostim	VII (NEP/07)	21 619	20 989	3%	18 118	-14%	
<i>Nephrops norvegicus</i>	Norway lobster	Lagostim	VIII a, b, d, e (NEP/8ABDE)	3 899	3 899	0%	3 214	-18%	
<i>Nephrops norvegicus</i>	Norway lobster	Lagostim	VIIIc (NEP/08C)	60	67	-10%	60	-10%	

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Nephrops norvegicus</i>	Norway lobster	Lagostim	IX, X, águas da UE da zona CECAF 34.1.1 (NEP/9/3411)	254	221	15%	199	-10%	
<i>Pandalus borealis</i>	Northern prawn	Camarão-ártico	IIIa (PRA/03A)	4 074	3 551	15%	4 074	15%	(2)
<i>Pandalus borealis</i>	Northern prawn	Camarão-ártico	Águas da UE das zonas IIa, IV (PRA/2AC4-C)	3 270	2 446	34%	3 270	34%	
<i>Pandalus borealis</i>	Northern prawn	Camarão-ártico	Águas norueguesas a sul de 62°00'N (PRA/04-N)	480	480	0%	480	0%	(1)
<i>Penaeus spp.</i>	'Penaeus' shrimps	Camarões "Penaeus"	Águas da Guiana francesa (PEN/FGU)	A fixar	A fixar		A fixar		
<i>Pleuronectes platessa</i>	Plaice	Solha	Skagerrak (PLE/03AN)	9 855	9 855	0%	9 855	0%	(2)
<i>Pleuronectes platessa</i>	Plaice	Solha	Kattegat (PLE/03AS)	2 626	2 626	0%	2 626	0%	
<i>Pleuronectes platessa</i>	Plaice	Solha	IV; águas da UE da divisão IIa; parte da divisão IIIa não abrangida pelo Skagerrak e Kattegat (PLE/2A3AX4)	119 690	104 117	15%	119 690	15%	(2)
<i>Pleuronectes platessa</i>	Plaice	Solha	VI; águas da UE e águas internacionais das zonas Vb; águas internacionais das zonas XII e XIV (PLE/56-14)	658	658	0%	658	0%	
<i>Pleuronectes platessa</i>	Plaice	Solha	VIIa (PLE/07A)	1 098	1 220	-10%	976	-20%	
<i>Pleuronectes platessa</i>	Plaice	Solha	VII b, c (PLE/07BC)	74	74	0%	74	0%	
<i>Pleuronectes platessa</i>	Plaice	Solha	VII d, e (PLE/07DE)	4 787	4 787	0%	4 787	0%	
<i>Pleuronectes platessa</i>	Plaice	Solha	VII f, g (PLE/7FG)	461	461	0%	420	-9%	
<i>Pleuronectes platessa</i>	Plaice	Solha	VII h, j, k (PLE/7HJK)	135	135	0%	135	0%	

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Pleuronectes platessa</i>	Plaice	Solha	VIII, IX, X, águas da UE da zona CECAF 34.1.1 (PLE/8/3411)	395	395	0%	395	0%	
<i>Pollachius pollachius</i>	Pollack	Juliana	VI, águas da UE e águas internacionais da divisão Vb, águas internacionais das subzonas XII, XIV (POL/56-14)	397	397	0%	397	0%	
<i>Pollachius pollachius</i>	Pollack	Juliana	VII (POL/07)	13 495	13 495	0%	10 796	-20%	
<i>Pollachius pollachius</i>	Pollack	Juliana	VIII a, b, d, e (POL/8ABDE)	1 482	1 482	0%	1 186	-20%	
<i>Pollachius pollachius</i>	Pollack	Juliana	VIIIc (POL/08C)	231	231	0%	231	0%	
<i>Pollachius pollachius</i>	Pollack	Juliana	IX, X, águas da UE da zona CECAF 34.1.1 (POL/9/3411)	282	282	0%	282	0%	
<i>Pollachius virens</i>	Saithe	Escamudo	IIIa e IV; águas da UE das divisões IIa,b,c,d (POK/2A34)	31 383	36 917	-15%	31 383	-15%	(2)
<i>Pollachius virens</i>	Saithe	Escamudo	VI; águas da UE e águas internacionais das zonas Vb, XII, XIV (POK/56-14)	6 348	7 545	-16%	6 348	-16%	(2)
<i>Pollachius virens</i>	Saithe	Escamudo	Águas norueguesas a sul de 62° N (POK/04-N)	880	880	0%	880	0%	(1)
<i>Pollachius virens</i>	Saithe	Escamudo	VII, VIII, IX, X, águas da UE da zona CECAF 34.1.1 (POK/7/3411)	3 176	3 176	0%	3 176	0%	
<i>Psetta maxima e Scophthalmus rhombus</i>	Turbot and brill	Pregado e rodovalho	Águas da UE das zonas IIa, IV (TUR/2AC4-C) (BLL/2AC4-C)	4 642	4 642	0%	4 642	0%	
<i>Rajidae</i>	Skates and rays	Raias	Águas da UE das zonas IIa, IV (SRX/2AC4-C)	1 256	1 256	0%	1 005	-20%	
<i>Rajidae</i>	Skates and rays	Raias	Águas da UE da divisão IIIa (SRX/03A-C)	47	47	0%	38	-19%	
<i>Rajidae</i>	Skates and rays	Raias	Águas da UE das divisões VIa-b, VIIa-c, VIIe-k (SRX/67AKXD)	8 032	8 032	0%	6 426	-20%	

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Rajidae</i>	Skates and rays	Raias	Águas da UE da divisão VIIId (SRX/07D)	798	798	0%	638	-20%	
<i>Rajidae</i>	Skates and rays	Raias	Águas da UE das subzonas VIII e IX (SRX/89-C)	3 420	3 420	0%	3 078	-10%	
<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>	Greenland halibut	Alabote-da-gronelândia	Águas da UE das zonas IIa e IV; águas da UE e águas internacionais das zonas Vb, VI (GHL/2A-C46)	1 500	1 000	50%	1 500	50%	
<i>Scomber scombrus</i>	Mackerel	Sarda	IIIa e IV; Águas da UE das divisões IIa, IIb-c e das subdivisões 22-32 (MAC/2A34)	36 338	42 304	-14%	36 338	-14%	(2)
<i>Scomber scombrus</i>	Mackerel	Sarda	VI, VII, VIII a-b, VIIId-e; águas da UE e águas internacionais da divisão Vb; águas internacionais das zonas IIa, XII, XIV (MAC/2CX14)	420 692	494 941	-15%	420 692	-15%	(2)
<i>Scomber scombrus</i>	Mackerel	Sarda	VIIIc, IX, X; águas da UE da zona CECF 34.1.1 (MAC/8C3411)	48 138	56 635	-15%	48 138	-15%	(2)
<i>Scomber scombrus</i>	Mackerel	Sarda	Águas norueguesas das divisões IIa, IVa (MAC/2A4A-N.)	16 521	19 437	-15%	16 521	-15%	(1)
<i>Solea solea</i>	Common sole	Linguado-legítimo	IIIa; águas da UE das subdivisões 22-32 (SOL/3A/BCD)	205	353	-42%	205	-42%	
<i>Solea solea</i>	Common sole	Linguado-legítimo	Águas da UE das zonas IIa, IV (SOL/24-C)	11 890	11 890	0%	11 365	-4%	
<i>Solea solea</i>	Common sole	Linguado-legítimo	VI; águas da UE e águas internacionais da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV (SOL/56-14)	57	57	0%	57	0%	
<i>Solea solea</i>	Common sole	Linguado-legítimo	VIIa (SOL/07A)	90	95	-5%	90	-5%	
<i>Solea solea</i>	Common sole	Linguado-legítimo	VIIb-c (SOL/7BC)	42	42	0%	42	0%	
<i>Solea solea</i>	Common sole	Linguado-legítimo	VIIId (SOL/07D)	3 483	4 838	-28%	1 931	-60%	
<i>Solea solea</i>	Common sole	Linguado-legítimo	VIIe (SOL/07E)	851	832	2%	851	2%	

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Solea solea</i>	Common sole	Linguado-legítimo	VIII f, g (SOL/7FG)	851	1.001	-15%	652	-35%	
<i>Solea solea</i>	Common sole	Linguado-legítimo	VIII h, j, k (SOL/7HJK)	382	382	0%	382	0%	
<i>Solea solea</i>	Common sole	Linguado-legítimo	VIII a, b (SOL/8AB)	3 800	3 800	0%	3 420	-10%	
<i>Solea spp.</i>	Sole	Linguado	VIII c, d, e, IX, X. águas da UE da zona CECAF 34.1.1 (SOO/8CDE34)	1 072	1 072	0%	1 072	0%	
<i>Sprattus sprattus</i>	Sprat and associated by- catches	Espadilha e capturas acessórias associadas	III a (SPR/03A)	30 784	30 784	0%	30 784	0%	(2)
<i>Sprattus sprattus</i>	Sprat and associated by-catches	Espadilha e capturas acessórias associadas	Águas da UE das zonas II a e IV (SPR/2AC4-C)	218 000	135 000	0%	218 000	0%	
<i>Sprattus sprattus</i>	Sprat	Espadilha	VIII d-e (SPR/7DE)	5 150	5 150	0%	5 150	0%	
<i>Squalus acanthias</i>	Spurdog/ dogfish	Galhudo malhado	Águas da UE da divisão III a (DGS/03A-C)	0	0		0		
<i>Squalus acanthias</i>	Spurdog/ dogfish	Galhudo-malhado	Águas da UE das zonas II a e IV (DGS/2AC4-C)	0	0		0		
<i>Squalus acanthias</i>	Spurdog/ dogfish	Galhudo-malhado	Águas da UE e águas internacionais das subzonas I, V, VI, VII, VIII, XII e XIV (DGS/15X14)	0	0		0		
<i>Trachurus spp.</i>	Horse mackerel and associated by-catches	Carapaus e capturas acessórias associadas	Águas da UE das divisões IV b, IV c, VIII d (JAX/4BC7D)	11 650	28 170	-59%	11 650	-59%	

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Trachurus spp.</i>	Horse mackerel and associated by-catches	Carapaus e capturas acessórias associadas	Águas da UE das zonas IIa, IVa, VI, VIIa-c, VIIe-k, VIIla,b,d,e; Vb; águas da UE e águas internacionais da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV (JAX/2A-14)	84*/ 032	115 212	-27%	84 032	-27%	
<i>Trachurus spp.</i>	Horse mackerel	Carapaus	VIIIc (JAX/08C)	13 572	18 508	-27%	13 572	-27%	
<i>Trachurus spp.</i>	Horse mackerel	Carapaus	IX (JAX/09)	59 500	35 000	70%	59 500	70%	
<i>Trachurus spp.</i>	Horse mackerel	Carapaus	X: águas da UE da CECAF – Açores (JAX/X34PRT)	A fixar			A fixar		
<i>Trachurus spp.</i>	Horse mackerel	Carapaus	Águas da UE da CECAF – Madeira (JAX/341PRT)	A fixar			A fixar		
<i>Trachurus spp.</i>	Horse mackerel	Carapaus	Águas da UE da CECAF – Ilhas Canárias (JAX/341SPN)	A fixar			A fixar		
<i>Trisopterus esmarki</i>	Norway pout and associated by-catches	Faneca-da-noruega	IIIa; Águas da UE das zonas IIa, IV (NOP/2A3A4)	128 000	106 250	20%	128 000	20%	
<i>Trisopterus esmarki</i>	Norway pout and associated by-catches	Faneca-da-noruega	Águas norueguesas da subzona IV (NOP/04-N)	0	0		0		
	Industrial fish	Peixes industriais	Águas norueguesas da subzona IV (I/F/4AB-N)	800	800	0%	800	0%	(1)
	Other species	Outras espécies	Águas da UE da divisão Vb; VI, VII (OTH/5B67-C)	Não aplicável	Não aplicável		Não aplicável		
	Other species	Outras espécies	Águas norueguesas da subzona IV (OTH/04-N)	7 250	7 250	0%	7 250	0%	(1)
	Other species	Outras espécies	Águas da UE das zonas IIa, IV, VIa (a norte de 56°30'N) (OTH/2A46AN)	Não aplicável	Não aplicável		Não aplicável		

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
ANEXO IB – ATLÂNTICO NORDESTE E GRONELÂNDIA – SUBZONAS CIEM I, II, V, XII, XIV E ÁGUAS DA GRONELÂNDIA DAS ZONAS NAFO 1									
<i>Chionoecetes spp.</i>	Snow crab	Caranguejos-das- -neves	Águas gronelandesas da NAFO 0, 1 (PCR/N01GRN)	125	200	-38%	125	-38%	
<i>Clupea harengus</i>	Herring	Arenque	Águas da UE e águas internacionais das subzonas I, II (HER/1/2)	13 697	13 697	0%	13 697	0%	
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	Águas norueguesas das subzonas I, II (COD/1N2AB)	20 524	20 524	0%	20 524	0%	(1)
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	Águas gronelandesas da zona NAFO 1, águas gronelandesas da subzona XIV (COD/N1GL14)	2 000	2 200	-9%	2 000	-9%	
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	Águas internacionais das zonas I, IIb (COD/1/2B)	33 176	36 908	-10%	33 176	-10%	
<i>Gadus morhua e Melanogrammus aeglefinus</i>	Cod and haddock	Bacalhau e arinca	Águas faroenses da divisão Vb (C/H/05B-F)	950	950	0%	950	0%	
<i>Hippoglossus hippoglossus</i>	Atlantic halibut	Alabote-do- -atlântico	Águas gronelandesas das subzonas V, XIV (HAL/514GRN)	125	125	0%	125	0%	
<i>Hippoglossus hippoglossus</i>	Atlantic halibut	Alabote-do- -atlântico	Águas gronelandesas da NAFO 1 (HAL/N1GRN)	125	125	0%	125	0%	
<i>Macrourus spp.</i>	Grenadiers	Lagartixas	Águas gronelandesas das subzonas V, XIV (GRV/514GRN)	120	40	200%	120	200%	
<i>Macrourus spp.</i>	Grenadiers	Lagartixas	Águas gronelandesas da NAFO 1 (GRV/N1GRN)	120	40	200%	120	200%	
<i>Mallotus villosus</i>	Capelin	Capelim	IIb (CAP/02B)	0	0		0		
<i>Mallotus villosus</i>	Capelin	Capelim	Águas gronelandesas das subzonas V, XIV (CAP/514GRN)	0	34 650	-100%	0	-100%	
<i>Melanogrammus aeglefinus</i>	Haddock	Arinca	Águas norueguesas das subzonas I, II (HAD/1N2AB)	1 200	1 200	0%	1200	0%	(1)

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Micromesistius poutassou</i>	Blue whiting	Verdinho	Águas faroenses (WHB/2A4AXF)	2 000	2 000	0%	2 000	0%	
<i>Molva molva e Molva dyptergia</i>	Ling and Blue ling	Maruca e maruca- azul	Águas faroenses da divisão Vb (B/L/05B-F)	1 500	1 500	0%	1 500	0%	
<i>Pandalus borealis</i>	Northern prawn	Camarão-ártico	Águas gronelandesas das subzonas V, XIV (PRA/514GRN)	1 650	2 650	-38%	1 650	-38%	
<i>Pandalus borealis</i>	Northern prawn	Camarão-ártico	Águas gronelandesas da NAFO 1 (PRA/N1GRN)	2 000	3.400	-41%	2 000	-41%	
<i>Pollachius virens</i>	Saithe	Escamudo	Águas norueguesas das subzonas I, II (POK/1N2AB)	2 550	2 550	0%	2 550	0%	(1)
<i>Pollachius virens</i>	Saithe	Escamudo	Águas internacionais das subzonas I, II (POK/1/2INT)	0	0		0		
<i>Pollachius virens</i>	Saithe	Escamudo	Águas faroenses da divisão Vb (POK/05B-F)	3 000	3 000	0%	3 000	0%	
<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>	Greenland halibut	Alabote-da- -gronelândia	Águas norueguesas das subzonas I, II (GHL/1N2AB)	50	50	0%	50	0%	(1)
<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>	Greenland halibut	Alabote-da- -gronelândia	Águas internacionais das subzonas I, II (GHL/12/INT)	0	0		0		
<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>	Greenland halibut	Alabote-da- -gronelândia	Águas gronelandesas da NAFO 1 (GHL/N1GRN)	1 925	1 925	0%	1 925	0%	
<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>	Greenland halibut	Alabote-da- -gronelândia	Águas gronelandesas das subzonas V, XIV (GHL/514GRN)	3 880	3 780	3%	3 880	3%	
<i>Sebastes spp.</i>	Redfish (shallow pelagic)	Cantarilhos (pelágicos de águas pouco profundas)	Águas da UE e águas internacionais da subzona V; águas internacionais das subzonas XII, XIV (RED/51214S)	0	0		0		
<i>Sebastes spp.</i>	Redfish (deep pelagic)	Cantarilhos (pelágicos de águas mais profundas)	Águas da UE e águas internacionais da subzona V; águas internacionais das subzonas XII, XIV (RED/51214D)	1 468	1 468	0%	1 468	0%	
<i>Sebastes spp.</i>	Redfish	Cantarilhos	Águas norueguesas das subzonas I, II (RED/1N2AB)	1 500	1 500	0%	1 500	0%	(1)

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Sebastes spp.</i>	Redfish	Cantarilhos	Águas internacionais das subzonas I, II (RED/1/2INT)	Não aplicável	Não aplicável		Não aplicável		
<i>Sebastes spp.</i>	Redfish (pelagic)	Cantarilhos (pelágicos)	Águas gronelandesas da NAFO 1F e V, XIV (RED/N1F14G)	1 350	1 950	-31%	1 350	-31%	
	Redfish (demersal)	Cantarilhos (demersais)	Águas gronelandesas da NAFO 1F e V, XIV (RED/N1F14D)	2 000	2 000	0%	2 000	0%	
<i>Sebastes spp.</i>	Redfish	Cantarilhos	Águas islandesas da divisão Va (RED/05A-IS)	0	0		0		
<i>Sebastes spp.</i>	Redfish	Cantarilhos	Águas faroenses da divisão Vb (RED/05B-F)	1 100	1 300	-15%	1 100	-15%	
	Other species	Outras espécies	Águas norueguesas das subzonas I, II (OTH/1N2AB)	350	350	0%	350	0%	(1)
	Other species	Outras espécies	Águas faroenses da divisão Vb (OTH/05B-F)	800	800	0%	800	0%	
	Flatfish	Peixes chatos	Águas faroenses da divisão Vb (FLX/05B-F)	300	300	0%	300	0%	
ANEXO IC – ATLÂNTICO NOROESTE – ÁREA DE REGULAMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO NAFO									
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	NAFO 2J3KL (COD/N2J3KL)	0	0	0%	0	0%	
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	NAFO 3NO (COD/N3NO.)	0	0	0%	0	0%	
<i>Gadus morhua</i>	Cod	Bacalhau	NAFO 3M (COD/N3M)	7 867	8 281	-5%	7 867	-5%	
<i>Glyptocephalus cynoglossus</i>	Witch flounder	Solhão	NAFO 2J3KL (WIT/N2J3KL)	0	0	0%	0	0%	
<i>Glyptocephalus cynoglossus</i>	Witch flounder	Solhão	NAFO 3NO (WIT/N3NO.)	133			133		
<i>Hippoglossoides platessoides</i>	American Plaice	Solha-americana	NAFO 3M (PLA/N3M.)	0	0	0%	0	0%	

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Hippoglossoides platessoides</i>	American Plaice	Solha-americana	NAFO 3LNO (PLA/N3LNO.)	0	0	0%	0	0%	
<i>Illex illecebrosus</i>	Shortfin squid	Pota-do-norte	Subzonas NAFO 3, 4 (SQI/N34)	Não aplicável	Não aplicável		Não aplicável		
<i>Limanda ferruginea</i>	Yellowtail flounder	Solha-dos-mares-do-norte	NAFO 3LNO (YEL/N3LNO)	0	0	0%	0	0%	
<i>Mallotus villosus</i>	Capelin	Capelim	NAFO 3NO (CAP/N3NO.)	0	0	0%	0	0%	
<i>Pandalus borealis</i>	Northern prawn	Camarão-ártico	NAFO 3L (PRA/N3L)	0	240	-100%	0	-100%	
<i>Pandalus borealis</i>	Northern prawn	Camarão-ártico	NAFO 3M (PRA/N3M)	Não aplicável	Não aplicável		Não aplicável		
<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>	Greenland halibut	Alabote-da-gronelândia	NAFO 3LMNO (GHL/N3LMNO)	6 768	6 709	1%	6 768	1%	
<i>Rajidae</i>	Skate	Raias	NAFO 3LNO (SKA/N3LNO)	4 408	4 408	0%	4 408	0%	
<i>Sebastes spp.</i>	Redfish	Cantarilhos	NAFO 3LN (RED/L3LN)	1 896	1 276	49%	1 896	49%	
<i>Sebastes spp.</i>	Redfish	Cantarilhos	NAFO 3M (RED/N3M)	7 813	7 813	0%	7 813	0%	
<i>Sebastes spp.</i>	Redfish	Cantarilhos	NAFO 3O (RED/N3O)	7 000	7 000	0%	7 000	0%	
<i>Sebastes spp.</i>	Redfish	Cantarilhos	Subárea 2, divisões IF e 3K da NAFO (RED/N1F3K.)	0	0		0		
<i>Urophycis tenuis</i>	White hake	Abrótea-branca	NAFO 3NO (HKW/N3NO)	588	588	0%	588	0%	
ANEXO ID – PEIXES ALTAMENTE MIGRADORES – TODAS AS ZONAS									
<i>Thunnus thynnus</i>	Bluefin tuna	Atum-rabilho	Oceano Atlântico, a leste de 45° W, e Mediterrâneo (BFT/AE045W)	9 373	7 939	18%	9 373	18%	

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Xiphias gladius</i>	Swordfish	Espadarte	Oceano Atlântico, a norte de 5° N (SWO/AN05N)	8 347	8 347	0%	8 347	0%	
<i>Xiphias gladius</i>	Swordfish	Espadarte	Oceano Atlântico, a sul de 5° N (SWO/AS05N)	5 695	5 142	11%	5 695	11%	
<i>Thunnus alalunga</i>	Northern Albacore	Atum-voador-do-norte	Oceano Atlântico, a norte de 5° N (ALB/AN05N)	26 939	26 535	2%	26 939	2%	
<i>Thunnus alalunga</i>	Southern Albacore	Atum-voador-do-norte	Oceano Atlântico, a sul de 5° N (ALB/AS05N)	1 719	1 470	17%	1 470	0%	
<i>Thunnus obesus</i>	Bigeye tuna	Atum-patudo	Oceano Atlântico (BET/ATLANT)	29 467	29 467	0%	29 467	0%	
<i>Makaira nigricans</i>	Blue marlin	Espadim-azul-do-atlântico	Oceano Atlântico (BUM/ATLANT)	528	480	10%	528	10%	
<i>Tetrapturus alba</i>	White marlin	Espadim-branco-do-atlântico	Oceano Atlântico (WHM/ATLANT)	52	50	4%	52	4%	
ANEXO IE – ANTÁRTICO – ZONA DA CONVENÇÃO CCAMLR									
<i>Champscephalus gunnari</i>	Mackerel icefish	Peixe-gelo-do-antártico	FAO 48.3 Antártico (ANI/F483)	2 659	4.635	-43%	2 659	-43%	(3)
<i>Champscephalus gunnari</i>	Mackerel icefish	Peixe-gelo-do-antártico	FAO 58.5.2 Antártico (ANI/F5852)	309	1.267	-76%	309	-76%	(3)
<i>Chaenocephalus aceratus</i>	Blackfin icefish	Peixe-gelo-austral	FAO 48.3 Antártico (SSI/F483)	2 200	2.200	0%	2 200	0%	(3)
<i>Channichthys rhinoceros</i>	Unicorn icefish	Peixe-gelo-bicudo	FAO 58.5.2 Antártico (LIC/F5852)	150	150	0%	150	0%	(3)
<i>Dissostichus eleginoides</i>	Patagonian toothfish	Marlonga-negra	FAO 48.3 Antártico (TOP/F483)	2 400	2.400	0%	2 400	0%	(3)
<i>Dissostichus eleginoides</i>	Patagonian toothfish	Marlonga-negra	FAO 48.4 Antártico norte (TOP/F484N)	42	45	-7%	42	-7%	(3)

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Dissostichus mawsoni</i>	Antartic Toothfish	Marlongas	FAO 48.4 Antártico sul (TOP/F484S)	28	24	17%	28	17%	(3)
<i>Dissostichus eleginoides</i>	Patagonian toothfish	Marlonga-negra	FAO 58.5.2 Antártico (TOP/F5852)	4 410	2.730	62%	4 410	62%	(3)
<i>Euphausia superba</i>	Krill	Krill-do-antártico	FAO 48 (KRI/F48)	5 610 000	5 610 000	0%	5 610 000	0%	(3)
<i>Euphausia superba</i>	Krill	Krill-do-antártico	FAO 58.4.1 Antártico (KRI/F5841)	440 000	440 000	0%	440 000	0%	(3)
<i>Euphausia superba</i>	Krill	Krill-do-antártico	FAO 58.4.2 Antártico (KRI/F5842)	2 645 000	2 645 000	0%	2 645 000	0%	(3)
<i>Gobionotothen gibberifrons</i>	Humped rockcod	Nototénia-cabeça-chata	FAO 48.3 Antártico (NOG/F483)	1 470	1 470	0%	1 470	0%	(3)
<i>Lepidonotothen squamifrons</i>	Grey rockcod	Nototénia-escamuda	FAO 48.3 Antártico (NOS/F483)	300	300	0%	300	0%	(3)
<i>Lepidonotothen squamifrons</i>	Grey rockcod	Nototénia-escamuda	FAO 58.5.2 Antártico (NOS/F5852)	80	80	0%	80	0%	(3)
<i>Macrourus spp.</i>	Grenadier	Lagartixas	FAO 58.5.2 Antártico (GRV/F5852)	360	360	0%	360	0%	(3)
<i>Macrourus spp.</i>	Grenadier	Lagartixas	FAO 48.3 Antártico (GRV/F483)	120	120	0%	120	0%	(3)
<i>Macrourus spp.</i>	Grenadier	Lagartixas	FAO 48.4 Antártico (GRV/F484)	11			11		
<i>Notothenia rossii</i>	Marbled rockcod	Nototénia-marmoreada	FAO 48.3 Antártico (NOR/F483)	300	300	0%	300	0%	(3)
<i>Paralomis spp.</i>	Crab	Caranguejos	FAO 48.3 Antártico (PAI/F483)	0	0	0%	0	0%	(3)
<i>Pseudochaenichthys georgianus</i>	South Georgia icefish	Peixe-gelo-da-geórgia-do-sul	FAO 48.3 Antártico (SIG/F483)	300	300	0%	300	0%	(3)

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
<i>Rajidae</i>	Skates and rays	Raias	FAO 58.5.2 Antártico (SRX/F5852)	120	120	0%	120	0%	(3)
<i>Rajidae</i>	Skates and rays	Raias	FAO 48.3 Antártico (SRX/F483)	120	120	0%	120	0%	(3)
<i>Rajidae</i>	Skates and rays	Raias	FAO 48.4 Antártico (SRX/F484)	3			3		
	Other species	Outras espécies	FAO 58.5.2 Antártico (OTH/F5852)	50	50	0%	50	0%	(3)
ANEXO IF – ATLÂNTICO SUDESTE – ZONA DA CONVENÇÃO SEAFO									
<i>Beryx spp.</i>	Alfonsinos	Imperadores	SEAFO (ALF/SEAFO)	200	200		200		(4)
<i>Chaceon spp.</i>	Deep-sea Red crab	Caranguejos de profundidade	Subdivisão SEAFO B1 (GER/F47NAM)	200	200		200		(4)
<i>Chaceon spp.</i>	Deep-sea Red crab	Caranguejos de profundidade	SEAFO, com exclusão da subdivisão B1 (GER/F47X)	200	200		200		(4)
<i>Dissostichus eleginoides</i>	Patagonian Toothfish	Marlonga-negra	Subzona D SEAFO (TOP/F47D)	276	276		276		(4)
<i>Dissostichus eleginoides</i>	Patagonian Toothfish	Marlonga-negra	Subzona D SEAFO (TOP/F47D)	0			0		
<i>Hoplostethus atlanticus</i>	Orange roughy	Olho-de-vidro-laranja	Subdivisão SEAFO B1 (ORY/F47NAM)	0	0		0		(4)
<i>Hoplostethus atlanticus</i>	Orange roughy	Olho-de-vidro-laranja	SEAFO, com exclusão da subdivisão B1 (ORY/F47X)	50	50	0%	50	0%	(4)
<i>Pseudopantaceros spp</i>	Pelagic armourhead	Armourhead pelágico	SEAFO (EDW/SEAFO)	143			143		
ANEXO IG – ATUM-DO-SUL – TODAS AS ZONAS									
<i>Thunnus maccoyii</i>	Southern bluefin tuna	Atum-rabilho	Capturas acessórias em todas as zonas (SBF/F41-81)	10	10	0%	10	0%	

<i>Espécie nome latino</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015 (UE)	CONSELHO TAC 2014 (UE)	CONSELHO Comparação 2015/2014 %	Proposta da COMISSÃO para 2015	Comparação Conselho TAC 2014 / Prop. Com. 2015	Notas
ANEXO IH – ZONA DA CONVENÇÃO WCFPC									
<i>Xiphias gladius</i>	Swordfish	Espadarte	Zona da Convenção WCPFC a sul de 20° S	3 170	3 170	0%	3 170	0%	
ANEXO IJ – ZONA DA CONVENÇÃO SPRFMO									
<i>Trachurus murphyi</i>	Jack mackerel	Carapau-chileno	Zona da Convenção SPRFMO (CJM/SPRFMO)	A fixar	A fixar		A fixar		

Notas:

- (1) Unidades populacionais nas águas da Noruega: nenhuma possibilidade de pesca na pendência das consultas sobre tais acordos para 2014.
- (2) Unidades populacionais partilhadas com a Noruega: possibilidades de pesca provisórias, sob reserva dos acordos bilaterais sobre as pescas celebrados com a Noruega, na pendência das consultas sobre tais acordos para 2014.
- (3) Os TAC adotados pela Comissão para a Conservação da Fauna e da Flora Marinhas da Antártida (CCAMLR) não são atribuídos aos membros da CCAMLR, pelo que a quota-parte da União não está definida.
- (4) Estes TAC não são atribuídos aos membros da Organização das Pescarias do Atlântico Sudeste (SEAFO), pelo que a quota-parte da União não está definida.

Possibilidades de pesca para 2015 no Mar Negro

Os ministros chegaram a acordo político sobre um regulamento que fixa, para 2015, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis no Mar Negro ([15830/14 ADD 1](#)), com base num compromisso da Presidência elaborado em acordo com a Comissão.

O Conselho adotará o regulamento, por procedimento escrito após ultimização pelos Juristas-Linguistas.

O principal elemento do compromisso da Presidência subscrito pela Comissão é a recondução dos totais admissíveis de capturas da UE (TAC) no Mar Negro para o pregado e a espadilha.

O quadro seguinte apresenta os valores indicativos dos TAC no Mar Negro para 2015 em relação aos de 2014 e à proposta da Comissão:

<i>Espécie (nome latino)</i>	<i>Espécie nome inglês</i>	<i>Espécie nome português</i>	<i>Zona de pesca CIEM</i>	CONSELHO TAC 2015	CONSELHO TAC 2014	CONSELHO comparação 2015/2014	Proposta da COMISSÃO para 2015	comparação TAC 2014 Conselho/ proposta da Comissão 2015
<i>Psetta maxima</i>	Pregado	Pregado	Mar Negro (TUR/F3742C)	86.4	86.4	0%	74	-15%
<i>Sprattus sprattus</i>	Espadilha	Espadilha	Mar Negro (SPR/F3742C)	11 475	11 475	0%	11 475	0%

O Conselho, a Comissão e os Estados-Membros interessados acordaram em que era conveniente reforçar as medidas de controlo e monitorização, para resolver o problema das declarações incorretas e da pesca ilegal do pregado no Mar Negro. Essas medidas têm sido elaboradas conjuntamente pelos Estados-Membros interessados e pela Comissão desde 2012.

Além disso, o Conselho e a Comissão decidiram que se deverá intensificar a atual cooperação regional em matéria de pesca no Mar Negro, para promover a gestão sustentável das unidades populacionais nesta zona, em especial no quadro da Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo (CGPM) e que cada uma destas instituições tomará medidas de acordo com as respetivas competências, incluindo o estabelecimento possível de medidas de gestão a nível internacional, tais como planos de gestão a longo prazo.

Dado que as disposições em vigor são aplicáveis até 31 de dezembro de 2014, o regulamento é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015.

AGRICULTURA

Conclusões

Um grande número de Estados-Membros apoiou as conclusões da Presidência sobre o **reforço das medidas da UE para os jovens agricultores**, que analisam possíveis soluções para complementar os instrumentos da PAC a favor dos jovens agricultores, no sentido de reduzir os obstáculos existentes ao ingresso no setor ([ver documento](#)).

O Conselho adotou também conclusões sobre a **taxa de erro das despesas agrícolas** ([ver documento](#)).

O futuro do setor do leite

Os ministros trocaram pontos de vista sobre o futuro do setor do leite ([16764/14](#)) e tomaram conhecimento do pedido polaco de introdução de medidas suplementares no mercado do leite ([16550/14](#)).

Tendo em conta a recente deterioração das condições do mercado dos produtos lácteos, e à luz do fim próximo das quotas leiteiras, a maioria dos Estados-Membros considerou que a volatilidade do mercado é um dos principais desafios e preocupações no futuro próximo. Enquanto algumas delegações apelaram a novas medidas para atenuar esta volatilidade, outras consideraram que a "rede de segurança" existente oferecia proteção suficiente ao mercado leiteiro e deveria começar por ser devidamente implementada.

A maioria das delegações acolheu favoravelmente a criação do observatório europeu do mercado do leite, mas algumas delas assinalaram que este instrumento poderia ser melhorado através de dados mais atuais e atempados e da tomada em consideração não apenas dos preços do leite mas também de outros indicadores.

Quanto às ações que poderão ser úteis para ajudar os agricultores a enfrentar as possíveis consequências do fim das quotas leiteiras, verificaram-se diferenças de opinião entre os Estados-Membros sobre a possibilidade de facilitar os pagamentos das imposições suplementares para as quotas excedidas na campanha 2014/2015 através de prestações sem juros. Alguns Estados-Membros lamentaram não ter sido posta corretamente em prática alguns meses atrás uma "aterragem suave" para facilitar a transição após o fim do sistema de quotas.

A Comissão observou que a produção leiteira na UE tinha aumentado consideravelmente nos últimos meses em alguns Estados-Membros. Salientou igualmente que embora se tivesse verificado uma descida dos preços do leite em vários Estados-Membros, não se podia considerar que o setor estivesse em crise.

Agricultura biológica

O Conselho realizou um debate de orientação e tomou conhecimento do documento preparado pela Presidência e do amplo apoio manifestado ao anexo que estabelece uma orientação política sobre a proposta relativa à agricultura biológica ([16628/14](#)).

Na sequência dos debates havidos no Conselho e nas suas instâncias preparatórias, a Presidência dispôs-se a resolver os problemas indicados pelos Estados-Membros e propôs:

- uma redução significativa do número e âmbito dos atos delegados;
- a manutenção do *status quo* relativamente às explorações mistas (em que se realiza agricultura biológica e não biológica);
- a introdução de derrogações para a utilização de sementes não biológicas, animais e juvenis de criação não biológica, de acordo com as regras existentes;

A proposta visa rever a legislação existente relativa à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e alterar o regulamento relativo aos controlos oficiais (que ainda não foi adotado – ver mais adiante), com o objetivo de remover os obstáculos ao desenvolvimento da produção biológica na UE, garantindo uma concorrência leal para os agricultores e os operadores e melhorando a confiança dos consumidores nos produtos biológicos.

Situação dos trabalhos no que diz respeito a algumas propostas legislativas

O Conselho tomou nota dos relatórios da Presidência sobre os progressos realizados durante o segundo semestre de 2014 no que respeita a uma série de propostas legislativas atualmente em análise pelo Conselho e pelas suas instâncias preparatórias.

– *Regime de distribuição de fruta, produtos hortícolas e leite nas escolas*

Esta proposta altera o novo regulamento relativo a uma organização comum única dos mercados (OCM), adotado como parte da reforma da Política Agrícola Comum ([5958/14](#)). A alteração tem como objetivo simplificar os regimes existentes com vista a aumentar a sua eficiência e eficácia e reduzir os encargos administrativos. Os regimes de distribuição de leite e produtos lácteos e de fruta e produtos hortícolas nas escolas foram, respetivamente, estabelecidos na UE em 1977 e 2007, para promover o consumo de frutas e produtos hortícolas e de produtos lácteos nas escolas. Como complemento a esta proposta, a Comissão apresentou também uma proposta que altera o regulamento que determina **medidas sobre a fixação de certas ajudas e restituições** relativas à OCM ([6054/14](#)).

À luz dos debates no Conselho, a Presidência identificou as seguintes questões principais ([16700/14](#)):

- base jurídica das propostas;
- objetivo e o âmbito de aplicação do regime;
- critérios para a atribuição de ajudas da UE.

O Parlamento Europeu iniciou os seus trabalhos sobre a proposta em julho de 2014. O Parlamento Europeu está a elaborar um relatório, que deverá ser votado a nível de comissão, em fevereiro/março de 2015.

– ***Controlos oficiais***

A proposta sobre controlos oficiais destina-se a simplificar e racionalizar o quadro jurídico existente a fim de aumentar a eficácia dos controlos oficiais levados a cabo pelos Estados-Membros ao longo da cadeia agroalimentar, minimizando ao mesmo tempo os encargos impostos aos operadores e assegurando-lhes condições de concorrência equitativas ([9464/13](#)). A proposta destina-se igualmente a criar um conjunto único de regras aplicáveis a todos os setores (em especial, a fitossanidade, o material de reprodução vegetal, os subprodutos animais encontram-se agora incluídos na proposta).

Embora muitas das dificuldades identificadas durante os debates no Conselho tenham sido ultrapassadas desde a apresentação da proposta em maio de 2013, a Presidência considerou que eram necessários trabalhos mais aprofundados sobre as seguintes questões ([16398/14](#)):

- financiamento dos controlos oficiais e de outras atividades oficiais (artigos 76.º a 84.º);
- papel do veterinário oficial no exercício dos controlos oficiais de animais vivos e produtos de origem animal na UE e nas fronteiras da UE (artigos 15.º, 47.º e 53.º);
- regras específicas aplicáveis aos controlos oficiais e medidas tomadas pelas autoridades competentes nos diferentes setores abrangidos pelo âmbito de aplicação da proposta (artigos 15.º a 24.º).

O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 15 de abril de 2014. Esta posição foi subsequentemente confirmada pelo Parlamento Europeu recém-eleito em julho de 2014.

– ***Fitossanidade***

A proposta relativa a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais visa fazer face aos riscos crescentes no setor, que têm origem em novas pragas e doenças. Servirá igualmente para modernizar os instrumentos relacionados com o comércio intra-UE ou com países terceiros, privilegiando uma abordagem baseada no risco. As ferramentas a utilizar para assegurar a fitossanidade consistem numa melhor vigilância e na erradicação precoce de surtos de novas espécies de pragas ([9574/13](#)).

Em conjunto com as propostas sobre saúde animal, controlos oficiais (ver acima) e material de reprodução vegetal (ver mais adiante), o regulamento sobre fitossanidade destina-se a reforçar as normas em matéria de saúde e de segurança para toda a cadeia agroalimentar.

As propostas foram analisadas pelo Conselho e pelas suas instâncias preparatórias e as principais questões foram clarificadas pela Presidência durante os debates com os Estados-Membros ([16414/14](#)).

O Parlamento Europeu adotou o seu parecer em primeira leitura em 15 de abril de 2014. Os contactos políticos com o Parlamento serão encetados logo que o Conselho tenha adotado um mandato de negociação.

– ***Legislação zootécnica***

As propostas de nova legislação zootécnica têm por fim estabelecer num quadro legislativo único, para as espécies bovina, suína, ovina, caprina e equina, os princípios e as regras que regem as associações de criadores e as suas atividades, bem como os controlos oficiais que lhes são aplicáveis. ([6444/14](#) e [6445/14](#)). Estas propostas visam a promoção do comércio livre de animais reprodutores e do seu material genético, considerando a sustentabilidade dos programas de melhoramento e a conservação dos recursos genéticos.

As propostas foram analisadas pelo Conselho e pelas suas instâncias preparatórias, tendo a Presidência identificado as principais questões suscitadas pelos textos através dos contributos dos Estados-Membros ([16367/14](#)).

O Parlamento Europeu acaba de iniciar a sua análise da proposta, esperando-se que adote a sua posição em meados de 2015.

DIVERSOS

– Aplicação da obrigação de desembarque

A Presidência informou os ministros dos avanços havidos na negociação entre o Conselho e o PE a respeito do Regulamento Omnibus, com vista a pôr em prática a obrigação de desembarque.

A Presidência informou que a primeira reunião do trólogo teve lugar em 10 de dezembro de 2014, conforme programado. As partes registaram bons avanços em vários domínios, mas não foi possível alcançar acordo sobre todo o pacote, por serem divergentes as posições quanto ao âmbito de aplicação. O Parlamento defende que o âmbito da proposta fique limitado apenas a 2015 (pesca pelágica e Mar Báltico) ao passo que o Conselho continua a insistir em que o Regulamento Omnibus abranja todas as fases da obrigação de desembarque.

Muitos Estados-Membros apoiam os esforços e a abordagem da Presidência, mas lamentam o atraso na elaboração deste regulamento. Manifestaram também a sua preocupação com as eventuais incoerências criadas por esta situação e instaram a Presidência e a Comissão a chegarem a acordo com o Parlamento o mais rapidamente possível.

É objetivo central da reformada política comum de pescas a progressiva eliminação das devoluções em todas as pescas da UE, mediante a obrigação de desembarcar todas as capturas. Para tornar operacional a obrigação de desembarque, deverão ser suprimidas ou alteradas certas disposições das atuais medidas técnicas e regulamentação de controlo. Todas as alterações assim identificadas foram combinadas num único texto, que é o chamado Regulamento Omnibus proposto pela Comissão.

– Simplificação da Política Agrícola Comum

A Comissão apresentou aos ministros os principais elementos da agenda de simplificação lançada no intuito de reduzir os encargos que aumentam os custos dos agricultores e outros operadores.

A maioria dos Estados-Membros apoia a iniciativa da Comissão no sentido de simplificar a legislação agrícola. Muitos salientaram que uma das prioridades da simplificação é "ecologizar" a PAC. Alguns sublinharam que a simplificação das regras sobre indicações geográficas não deverá conduzir a um enfraquecimento do quadro geral.

A Comissão identificou vários domínios em que as regras podem ser simplificadas:

- todas as atuais propostas deverão conduzir a resultados em termos de simplificação;
- os regulamentos da Comissão que dão aplicação às organizações comuns de mercado serão revistos, para os reduzir em número;
- os pagamentos diretos (incluindo a revisão das regras sobre as superfícies de interesse ecológico, após o primeiro ano de aplicação);
- as regras sobre indicações geográficas deverão ser cuidadosamente examinadas para as tornar tão eficazes e simples quanto possível.

– **35.^a e 36.^a Conferências dos Diretores dos Organismos Pagadores da UE**

A Delegação Grega e a Presidência apresentaram as conclusões das 35.^a e 36.^a Conferências dos Diretores dos Organismos Pagadores da UE, que tiveram lugar respetivamente em Komotini (Grécia), de 9 a 11 de abril de 2014, e em Roma, de 10 a 12 de novembro de 2014 ([16615/14](#); [16631/14](#)).

As conferências dos diretores dos organismos pagadores têm lugar de seis em seis meses, no Estado-Membro que exerce a Presidência da UE.

Os principais tópicos da 35.^a conferência, na Grécia, foram a aplicação da reforma da PAC no período de 2014-2020 e os esforços para reduzir as taxas de erro das despesas agrícolas à luz do novo quadro geral.

A 36.^a conferência, na Itália, debateu a aplicação dos requisitos de "ecologização" na PAC reformada (em especial as superfícies de interesse ecológico), as taxas de erro das despesas agrícolas e os pareceres de auditoria da legalidade e regularidade nos fundos agrícolas.

– **Medidas adicionais para o setor das frutas e produtos hortícolas**

O Conselho apreciou os pedidos da Delegação Polaca quanto a medidas adicionais para o setor das frutas e produtos hortícolas, nomeadamente as maçãs ([16317/14](#)), bem como um pedido semelhante das Delegações Espanhola e Cipriota, relativo ao prolongamento do regulamento delegado da Comissão 1031/2014, que estabelece novas medidas de apoio excecionais e temporárias aplicáveis aos produtores de certas frutas e produtos hortícolas ([16878/14](#)).

Juntamente com estas delegações, certos Estados-Membros salientaram que o prolongamento do apoio a certas frutas e produtos hortícolas decidido pela Comissão devia ser mais bem adaptado às necessidades dos países afetados. Consideraram ainda que deviam ser adaptados o âmbito ou o período em que são aplicáveis as medidas.

– **Situação do mercado da carne de suíno**

As Delegações Belga, Dinamarquesa, Irlandesa, Francesa, Húngara, Polaca e Romena, apoiadas pelas Delegações Austríaca e Estónia, manifestaram preocupação com a situação do mercado da carne de suíno, face às restrições das importações pela Rússia ([16674/14](#)).

Certas delegações secundaram a preocupação dos referidos Estados-Membros e pediram a introdução de um regime temporário de proteção à armazenagem privada, que poderia aliviar a situação no mercado até serem encontrados escoamentos alternativos. O representante da Comissão fez notar que esta situação se deve em parte ao excesso de produção em certos Estados-Membros e em parte ao embargo russo. Sem deixar de recordar às delegações as atuais restrições orçamentais, indicou que a Comissão estava pronta a reavaliar a situação no início do próximo ano.

– ***Programas de desenvolvimento rural para os períodos de 2007-2013 e 2014-2020***

A Delegação Polaca, secundada pelas Delegações Búlgara, Checa, Cipriota, Croata, Eslovena, Eslovaca, Grega, Lituana, Húngara, Maltesa e Romena, informou o Conselho de um pedido no sentido de alargar a elegibilidade de despesas no programa de desenvolvimento rural 2007-2013.

Esta iniciativa foi apoiada por vários outros Estados-Membros, pois deverá possibilitar uma melhor utilização dos fundos de desenvolvimento rural. A Comissão tenciona acelerar a adoção dos programas de desenvolvimento rural, mas poderá explorar a possibilidade de alargar a elegibilidade, caso seja necessário.

O período de programação para os programas de desenvolvimento rural de 2007 a 2016 deverá terminar em 31 de dezembro do corrente. No entanto, estas delegações salientaram que tal prazo poderia ser prolongado por seis meses, de forma a permitir a plena e efetiva utilização dos fundos nos Estados-Membros, em especial os afetados pela difícil situação económica e os participantes no programa Leader.

Na mesma ordem de ideias, a Presidência também informou os ministros acerca da adoção dos programas de desenvolvimentos rural para o período de 2014-2020 e do tratamento das autorizações dos programas cofinanciados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural. Além disso, a Delegação Belga pediu um prolongamento das medidas transitórias dos programas de desenvolvimento rural, a fim de assegurar a continuidade entre os períodos de programação de 2007-2013 e de 2014-2020.

– ***Danos causados às florestas por saraivadas***

A Delegação Húngara informou os ministros dos sérios danos causados nas florestas pelas recentes condições meteorológicas extremas, em especial as saraivadas que originaram uma espessa camada de gelo na vegetação e no solo.

Ainda não foi possível determinar a extensão exata dos danos, pois a maior parte da área afetada ainda está inacessível. No entanto, a Hungria tenciona obter mais dados sobre estes danos a partir de janeiro de 2015. Com base nisso, os recursos potencialmente disponíveis do programa de desenvolvimento rural 2014-2020 serão utilizados para ações de recuperação. A Comissão enumerou as medidas financeiras a que pode recorrer para compensar os danos causados nas florestas da Hungria.

– ***Legislação aplicável ao material de reprodução vegetal***

A Presidência informou os ministros do ponto em que se encontram os debates sobre o regulamento relativo à produção e à comercialização de material de reprodução vegetal. A proposta tem como principal objetivo garantir aos utentes, e em especial aos agricultores, a saúde, a identidade e a qualidade do material de reprodução vegetal (incluindo as sementes e o material de propagação).

Depois de o Parlamento ter rejeitado a proposta da Comissão em primeira leitura, em 11 de março de 2014, o Conselho tomou posição sobre a matéria em junho de 2014 e em 5 de dezembro de 2014. A Presidência enviou à Comissão uma carta em que lhe pedia que apresentasse o mais rapidamente possível as alterações ao texto sobre material de reprodução vegetal pedidas pelo Conselho. Essa carta sublinhava que, fazendo a proposta parte de um pacote de novos regulamentos relativos a controlos oficiais, saúde animal e fitossanidade, quaisquer novos atrasos na proposta poderiam causar um desalinhamento da legislação, com graves consequências para todos os setores envolvidos.

A Comissão ponderará nos próximos dias a resposta a dar a este pedido.

– ***Reunião sobre o bem-estar animal***

O Conselho foi informado pelas Delegações Alemã, Dinamarquesa e Neerlandesa dos resultados de uma reunião ministerial trilateral sobre o bem-estar animal que decorreu em Vught, nos Países Baixos, em 14 de dezembro de 2014 ([16654/14](#)). Esses três Estados-Membros fizeram uma declaração conjunta na matéria ([16923/14](#)).

Alguns Estados-Membros apoiaram este pedido, mas outros fizeram notar, que, tendo em conta os elevados padrões de bem-estar animal na UE, devia ser assegurada o tratamento igual entre produtores da UE e fora da UE, dando prioridade a uma melhor aplicação da legislação em vigor.

A Alemanha, a Dinamarca e os Países Baixos consideraram que a UE deveria desenvolver a política de bem-estar animal e respetiva regulamentação, pondo a tónica nos seguintes aspetos:

- melhor regulamentação, com elaboração de propostas de legislação mais simples e mais moderna na matéria;
- melhor bem-estar, com aumento do atual nível de bem-estar animal em vários domínios em que há legislação em vigor;
- ampliação dos conhecimentos e maior sensibilização no domínio do bem-estar animal.

– ***Indicação do país de origem dos alimentos***

A Presidência convidou a Comissão a informar o Conselho da situação em que se encontram os relatórios sobre a aplicabilidade e a adequação da menção obrigatória do país de origem ou proveniência de certos tipos de alimentos, que a Comissão devia ter apresentado ao conselho até 13 de dezembro de 2014 ([16825/14](#)).

Segundo o Regulamento n.º 1169/2011, relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios (rotulagem dos alimentos), a eventual menção obrigatória da origem no rótulo de certos produtos alimentares deverá ser avaliada num relatório a apresentar pela Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a viabilidade e a análise dos custos e vantagens de tais medidas, incluindo o impacto jurídico no mercado interno e o impacto no comércio internacional.

A Comissão confirmou que esses relatórios serão apresentados no início do próximo ano.

– ***Perdas económicas dos apicultores causadas por pássaros migratórios***

A Delegação Cipriota informou o Conselho das perdas económicas sofridas pelos apicultores em resultado da predação de abelhas por pássaros migratórios e solicitou à Comissão que analisasse a possibilidade de compensar os seus apicultores afetados por tais perdas ([16776/14](#)).

A Comissão salientou que já existem instrumentos, em especial nos programas de desenvolvimento rural apresentado por Chipre, para fazer face a este problema e informou que estava pronta a orientar o país sobre a forma de os utilizar.

OUTROS PONTOS APROVADOS

LEGISLAÇÃO ALIMENTAR

Caseínas destinadas ao consumo humano

O Conselho aprovou uma orientação geral para um projeto de diretiva que aproxima as regulamentações dos Estados-Membros para as caseínas destinadas ao consumo humano ([15875/14](#)).

O projeto de diretiva tem por objetivo:

- alinhar as disposições que conferem poderes à Comissão para executar as disposições introduzidas pelo Tratado de Lisboa;
- alinhar os requisitos de composição das caseínas e caseinatos com a norma pertinente do Codex Alimentarius;
- atualizar as disposições aplicáveis às caseínas e caseinatos tendo em conta a legislação da UE entretanto adotada.

AGRICULTURA

Isenção de imposto em Chipre sobre o carburante utilizado para fins agrícolas

O Conselho adotou uma decisão sobre o pedido de Chipre de dar auxílios estatais aos agricultores sob a forma de isenção temporária do imposto sobre o carburante utilizado para fins agrícolas ([16616/1/14](#)).

Os agricultores cipriotas foram gravemente afetados pela crise económica e financeira no país e mais recentemente pela seca e pelo embargo russo de produtos agrícolas. Neste contexto, Chipre propôs que fossem aliviados os encargos dos seus agricultores prolongando a atual isenção fiscal sobre o carburante utilizado para fins agrícolas.

Segundo as diretrizes comunitárias para os auxílios estatais no setor agrícola e florestal no período de 2007-2013, era possível aplicar taxas reduzidas e isenções fiscais à tributação agrícola, aplicando um nível de imposição que podia ir até zero. Aproveitando essa possibilidade, a legislação cipriota tem permitido desde 2014 auxílios estatais sob a forma desta isenção fiscal. No entanto, as diretrizes da UE para os auxílios estatais no setor agrícola e florestal no período de 2014-2020 já não preveem tal possibilidade. A referida isenção fiscal não foi revogada no seguimento das novas diretrizes da UE em matéria de auxílios estatais. Chipre gostaria que a mesma fosse prorrogada de 1 de julho até 31 de dezembro de 2014, antes de dar cumprimento às regras gerais sobre auxílios estatais a partir de 1 de janeiro de 2015.

Esta prorrogação é abrangida pelo artigo 108, n.º 2, terceiro parágrafo, do TFUE, nos termos do qual é necessária unanimidade para decidir se um determinado auxílio é compatível com o mercado interno.

Conclusões do Conselho sobre relatórios do Tribunal de Contas

O Conselho adotou conclusões sobre os seguintes relatórios especiais do Tribunal de Contas Europeu:

- N.º 4/2014 intitulado "Integração dos objetivos da política da água da União Europeia na PAC: um sucesso parcial" ([15563/14](#));
- N.º 8/2014, intitulado "A Comissão geriu com eficácia a integração do apoio associado no Regime de Pagamento Único?" ([15564/14](#));
- N.º 9/2014, intitulado "O apoio da UE aos investimentos e à promoção no setor vitivinícola é bem gerido e os seus resultados relativamente à competitividade dos vinhos da UE estão demonstrados?" ([15565/14](#));

No que respeita ao relatório n.º 4/2014, o Conselho considera que a agricultura tem um papel muito importante a desempenhar na gestão sustentável da quantidade e da qualidade da água. Várias recomendações do Tribunal já foram integradas na reforma da PAC de 2013. Além disso, no quadro de desenvolvimento rural estão previstos instrumentos e mecanismos para a proteção dos recursos hídricos. O Conselho realça que deve ser fomentado o crescimento do setor agrícola contribuindo para a salvaguarda do ambiente.

Quanto ao relatório n.º 8/2014, o Conselho toma nota de que o relatório aponta erros a evitar de futuro. Contudo, as modalidades de dissociação na UE variam muito entre os Estados-Membros, dada as múltiplas especificidades nacionais e regionais. Além disso, no quadro da reforma da PAC, as novas regras de pagamento preveem que os Estados-Membros apliquem o apoio associado, em certos setores ou regiões, a casos claramente definidos, segundo o princípio da subsidiariedade. A Comissão deverá dar uma orientação clara sobre os regimes de pagamento direto.

Quanto ao relatório n.º 9/2014, o Conselho salienta que o apoio prestado pela PAC tanto aos investimentos como à promoção contribuiu com frequência para aumentar a competitividade do setor vinícola da UE. No entanto, o Conselho considera que, embora deva ser dada preferência às pequenas e médias empresas, não devem ser excluídas dos regimes nem as grandes empresas nem as marcas, pois ajudam os produtores de vinho da UE a penetrar nos mercados de países terceiros, e a sua reputação nesses mercados tem, muitas vezes, um efeito multiplicador nas PME.

PESCAS**Possibilidades de pesca das espécies de profundidade para 2015-2016**

O Conselho adotou um regulamento que fixa, para 2015 e 2016, as possibilidades de pesca para os navios da UE relativas a determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade ([15459/14](#)).

Foi alcançado acordo político sobre este regulamento no Conselho Agricultura e Pescas de novembro de 2014 ([15282/14](#)). Este acordo político refere-se a determinadas populações de peixes de profundidade como certos tubarões de profundidade, o peixe-espada-preto (*Aphanopus carbo*), a lagartixa-da-rocha (*Coryphaenoides rupestris*), a lagartixa-cabeça-áspera (*Macrourus berglax*), os imperadores (*Beryx spp.*), o goraz (*Pagellus bogaraveo*) e a abrótea-do-alto (*Phycis blennoides*).

As possibilidades de pesca para as espécies de profundidade são fixadas de dois em dois anos a nível da UE desde 2003.

Pesca ilegal – o Belize foi retirado da lista de países não cooperantes

O Conselho adotou uma decisão de execução que altera a lista dos países terceiros não cooperantes no âmbito da luta contra a pesca INN, em aplicação do Regulamento (CE) n.º 1005/2008 que estabelece um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada ([15295/14](#))

Esta decisão retira o Belize da lista de países não cooperantes, pois se afigura que o país passou a aplicar as suas obrigações internacionais e adotou um quadro jurídico adequado para combater a pesca INN.

Em março de 2014, o Conselho desencadeou hoje uma série de medidas que afetam o comércio de produtos da pesca e atividades conexas nas relações com o Belize, o Camboja e a Guiné para pôr cobro aos benefícios comerciais decorrentes de atividades de pesca ilegal. Os produtos de pesca capturados por navios destes países estavam sujeitos a proibição de importação na UE.

O regulamento n.º 1005/2008 estabeleceu um sistema comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca INN. Este instrumento essencial para a luta contra a pesca ilegal determina que apenas têm acesso ao mercado da UE os produtos de pesca que tenham sido declarados legais pelo país de bandeira ou pelo país de exportação.

Acordo de parceria entre a UE e Cabo Verde – Novo Protocolo

O Conselho adotou uma decisão relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Protocolo entre a União Europeia e a República de Cabo Verde que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas pelo Acordo de Parceria no domínio das pescas (APP) em vigor entre as duas Partes ([15845/14](#)).

O APP entre a UE e Cabo Verde entrou em vigor em 2007. O protocolo a este acordo tem como objetivo principal definir as possibilidades de pesca atribuídas a embarcações da UE. Na sequência das negociações, foi rubricado um novo protocolo em 28 de agosto de 2014, por um período de quatro anos, dado que o anterior protocolo expirava em 31 de agosto de 2014. Para que os navios da UE possam prosseguir as suas atividades de pesca, o novo protocolo deverá ser aplicado a título provisório, a partir da data em que for assinado, enquanto se aguarda a conclusão das formalidades necessárias à sua celebração formal.

Para além da assinatura e da aplicação provisória do novo protocolo, o Conselho adotou ainda um regulamento relativo à repartição das possibilidades de pesca entre os Estados-Membros ([15846/14](#)).

Acordo de parceria entre a UE e Madagáscar – Novo Protocolo

O Conselho adotou uma decisão relativa à assinatura, em nome da UE, e à aplicação provisória do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no setor da pesca entre a UE e a República da Costa de Madagáscar ([15227/14](#)).

O APP entre a UE e Madagáscar entrou em vigor em 2007. O protocolo a este acordo tem como objetivo principal definir as possibilidades de pesca atribuídas a embarcações da UE. Na sequência das negociações, o novo protocolo foi rubricado em 19 de junho de 2014, devendo o protocolo anterior expirar em 31 de dezembro de 2014. Para que os navios da UE possam prosseguir as suas atividades de pesca, o novo protocolo deverá ser aplicado a título provisório, a partir da data em que for assinado, enquanto se aguarda a conclusão das formalidades necessárias à sua celebração formal.

Para além da assinatura e da aplicação provisória do novo protocolo, o Conselho adotou ainda um regulamento relativo à repartição das possibilidades de pesca entre os Estados-Membros ([15228/1/14 REV 1](#)).

JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS

Acordo de Facilitação de Vistos – Tunísia

O Conselho adotou uma decisão que autoriza a Comissão a dar início a negociações para a celebração de um Acordo entre a União Europeia e a República da Tunísia para facilitar a emissão de vistos de curta duração.

Acordo de readmissão – Tunísia

O Conselho adotou uma decisão que autoriza a Comissão a dar início a negociações para a celebração de um Acordo entre a União Europeia e a República da Tunísia em matéria de readmissão.

ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Diretiva Requisitos de Fundos Próprios: requisito de cobertura de liquidez e rácio de alavancagem

O Conselho decidiu não objetar a que a Comissão adotasse dois regulamentos que completa a chamada Diretiva Requisitos de Fundos Próprios ("CRD 4") 2013/36/UE no que se refere à metodologia para determinar os requisitos de cobertura de liquidez e calcular o rácio de alavancagem.

Estes regulamentos são atos delegados nos termos do artigo 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da UE. Os regulamentos podem agora entrar em vigor, a menos que o Parlamento Europeu se oponha.

Presentemente, não existe nenhuma exigência legal na UE para cumprir o requisito de fundos próprios. Ambas as instituições deverão divulgar o rácio de alavancagem a partir de 1 de janeiro de 2015. O ato delegado altera o método de cálculo do rácio de alavancagem.

UNIÃO ADUANEIRA

Direitos aduaneiros e contingentes pautais para certos produtos

O Conselho adotou um regulamento que altera o Regulamento (UE) n.º 1388/2013, relativo à abertura e ao modo de gestão de contingentes pautais autónomos da UE para determinados produtos agrícolas e industriais ([16081/14](#)).

O regulamento visa garantir o abastecimento ininterrupto e suficiente de produtos que não sejam produzidos em quantidade bastante na UE e possam ser importados, em volumes adequados, a uma taxa zero ou reduzida do direito da pauta aduaneira comum sem perturbar os respetivos mercados.

O Conselho adotou também um regulamento que altera o Regulamento n.º 1387/2013, que suspende os direitos autónomos da pauta aduaneira comum para certos produtos agrícolas, piscícolas e industriais ([16082/14](#)).

CULTURA

Capitais Europeias da Cultura 2020-2033¹

O Conselho nomeou os seguintes três peritos para o júri de seleção e acompanhamento da ação Capitais Europeias da Cultura para os anos de 2015 a 2018:

Pauli Sivonen,

Ulrich Fuchs,

Aiva Rozenberga.

Estes peritos foram propostos pela Finlândia, Alemanha e Letónia, em conformidade com a decisão de execução do Conselho sobre as disposições práticas e processuais para a nomeação pelo Conselho de três peritos do júri de seleção².

O júri é composto por dez peritos no total, sendo os sete restantes nomeados pelo Parlamento Europeu, a Comissão e o Comité das Regiões.

O objetivo geral da ação consiste em promover a melhoria da compreensão mútua entre os cidadãos europeus e reforçar o sentimento de cidadania europeia, salientando simultaneamente a riqueza das culturas europeias e a sua diversidade e características partilhadas.

¹ JO L 132, de 3.5.2014.

² JO L 175, de 14.6.2014.

TRANSPORTES

Licenças de controladores de tráfego aéreo

O Conselho decidiu não se opor a que a Comissão adotasse um regulamento que estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos para licenças e certificados de controlador de tráfego ([14342/14](#) + [14342/14 ADD1](#)).

O regulamento da Comissão deverá ser adotado nos termos do Regulamento n.º 216/2008 que cria a Agência Europeia para a Segurança da Aviação, e deverá alterar o Regulamento n.º 923 e revogar o Regulamento n.º 805/2011.

Este regulamento da Comissão está sujeito ao procedimento de regulamentação com controlo, o que significa que, tendo o Conselho dado a sua aprovação, a Comissão pode adotar o regulamento, a não ser que o Parlamento Europeu se lhe oponha.

Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu – telemática

O Conselho decidiu não se opor a que a Comissão adotasse um regulamento de atualização do Regulamento n.º 454/2011 relativo à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema "aplicações telemáticas para os serviços de passageiros" do sistema ferroviário ([15038/14](#) + [15038/14 ADD1](#)).

Esta atualização diz respeito à documentação técnica alterada pelo processo de gestão das modificações executado pela Agência Ferroviária Europeia.

Este regulamento da Comissão está sujeito ao procedimento de regulamentação com controlo, o que significa que, tendo o Conselho dado a sua aprovação, a Comissão pode adotar o regulamento, a não ser que o Parlamento Europeu se lhe oponha.

EMPREGO**Mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização a favor de quatro Estados-Membros**

O Conselho adotou quatro decisões relativas à mobilização de um montante total de 35,5 milhões de euros ao abrigo do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG), para dar apoio a trabalhadores que perderam o emprego na França, Grécia, Itália e Polónia:

- um montante de 25,9 milhões de euros a pagar na sequência do despedimento de 5 213 pessoas pela Air France, em resultado de importantes mudanças estruturais nos padrões do comércio mundial devidas à globalização,
- um montante adicional de 6,4 milhões de euros a pagar pelo FEG, após o despedimento de 600 pessoas pela empresa retalhista grega Odyssefs Fokas,
- um montante de 1,9 milhões de euros a disponibilizar às 608 pessoas despedidas pela empresa Whirpool, fabricante de equipamento elétrico na Itália,
- um outro montante de 1,3 milhões de euros será mobilizado após o despedimento de 1079 pessoas na Fiat-Polónia.

O FEG ajuda os trabalhadores a encontrar novos postos de trabalho e a desenvolver novas competências quando tenham perdido o emprego na sequência de mudanças nos padrões do comércio mundial, por exemplo quando uma grande empresa é encerrada ou uma fábrica é deslocalizada para fora da UE, ou em resultado da crise económica e financeira mundial. O apoio do FEG consiste em cofinanciar medidas tais como a assistência na procura de emprego, o aconselhamento em matéria de carreira, a formação e reconversão à medida, a tutoria e a promoção do espírito empresarial. O FEG presta ainda apoios individualizados, pontuais e temporários, tais como subsídios de procura de emprego, subsídios de mobilidade e outros subsídios para pessoas que participam em atividades de aprendizagem ao longo da vida e em ações de formação.

TRANSPARÊNCIA**Acesso do público a documentos**

O Conselho aprovou, em 15 de dezembro de 2014:

- as respostas aos pedidos confirmativos n.º 36/c/05/14 (doc. 15621/14), n.º 37/c/06/14 (doc. 15654/1/14 REV 1), n.º 38/c/07/14 (doc. 15664/1/14 REV 1) e n.º 39/c/08/14 (doc. 15667/1/14 REV 1).